



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

PARECER CONJUNTO DA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

AO PROJETO DE LEI Nº 055/2016, QUE, " ALTERA LEI Nº 3.222/2000"

RELATORES VEREADORES: Paulo Glinski e Wilmar Sudoski

1. Relatório.

O projeto de lei tem o objetivo alterar o art. 1º, da Lei 3.222/2000.

2. Fundamento e Voto do Relator .

O projeto de lei visa basicamente alterar a nomenclatura da associação, conforme consta nos documentos acostados a proposição.

A LOM dispõe:

" Art. 40. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado;

(...)

Desta forma, a proposta está dentro da legalidade e regimentalidade, bem como com adequada técnica legislativa, não havendo nada que impeça sua regular tramitação e neste sentido é meu VOTO, para que se encaminhe a proposta ao Soberano Plenário para apreciação_____.

3. Parecer da Comissão

A Comissão de Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Fiscalização, em sessão realizada no dia 04 de abril de 2016,



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÕES TÉCNICAS - 2016

presentes os Vereadores, a vista do Voto dos Relatores, usado aqui como razão para decidir, declara constitucional, legal, dentro da regimentalidade e boa técnica legislativa o Projeto de Lei nº 055/2016, diante do que o encaminha ao Soberano Plenário para manifestação de mérito.

Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas, 04 de abril de 2016.

É o parecer, s. m. j.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VER. PIKE
Presidente

VER. PAULO GLINSKI
Vice-Presidente

VER. NENO PANGRATZ
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VER. GIL BAIANO
Presidente

VER. CRIS ARRABAR
Vice-Presidente

VER. WILMAR SUDOSKI
Membro